



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Projeto de Lei nº 103, de 14 de dezembro de 2023.**

**ALTERA A LEI 1913/2023 QUE TRATA DA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E  
EMERGENCIAL DE PROFESSORES DE ÁREA I E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º da Lei 1.913 de 07 de fevereiro de 2023, que trata da contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de quatro professores de Área I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante os anos letivos de 2023 e 2024.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 2023.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA  
PREFEITO DE WESTFÁLIA**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

Projeto de Lei n. 103/2023

Westfália, 14 de dezembro de 2023.

Estamos encaminhando o presente projeto de lei visando a autorização para prorrogar a contratação temporária e emergencial de três professores de área I, contratados em 2023 com base na Lei 1913/2023. Em que pese a mencionada Lei autorizar a contratação de quatro professores, apenas três permanecem com vínculo com o Município

A solicitação está fundamentada na necessária continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos professores que atuam nas séries iniciais 2023, que é de fundamental importância no ensino fundamental. A situação é temporária, considerando ocorreu grande demanda de alunos matriculados nos educandários de educação infantil, para o ano letivo de 2024, impondo a divisão de turmas, bem como, para atendimento de alunos com necessidades especiais e, ainda, para substituição de professora nomeada para ocupar cargo de coordenação.

Solicitamos aos senhores Edis a análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Sra. Taís Pott Rückert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.